Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Memorando Nº 090/2022

Mãe do Rio - Pará, 06 de Dezembro de 2022.

20221206003

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente as licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3°, inciso II, da Lei n. 10.520/02 e art. 7°, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7°, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3°, inciso a Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6°, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7°, § 2°, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7°, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação do objeto; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentária.

Sendo assim, observam-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

II - Da Justificativa

Justificam-se estas demandas pelas seguintes motivações; a prestação dos serviços de hotelaria é essária para que esta secretaria supracitada possa dar andamento nos bons serviços da casa, quando houver necessidades de promover eventos extraordinários.

A presente justificativa tem como objeto determinar as condições que disciplinarão a Contratação de serviços de hospedagem incluindo alimentação tipo (café da manhã, Almoço e Jantar):

- a) Fornecer serviços de hospedagem em Hotel-Pousada contendo: sala de estar com TV colorida, refeitório, quartos coletivo-individuais, banheiros coletivo-individuais masculinos e femininos, com acessibilidade;
- b) Alimentação: café da manhã, almoço, jantar, conforme dieta alimentar do Hospede, devendo conter no mínimo o seguinte cardápio CAFÉ DA MANHÃ (café com açúcar ou adoçante, leite, pão e bolo), ALMOÇO (arroz, feijão, macarrão, frango, carne, peixe, salada e suco de frutas), JANTAR (arroz, feijão, macarrão, frango, carne, peixe, salada e suco de frutas);
- c) Garantir a hospedagem dos palestrantes e membros de comissão dos cursos oriundos dos programas sociais, entre outros empenhados por esta secretaria.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



III - Da Especificação do Objeto

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (2050) – GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CRA.	CRE.	ABR.	G.F.	TOTAL
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT.CASAL		15	15	15	15	60
Especifica	ção : cama de casal, central, frigobar, chuveiro elétrico, estação de trabalho, TV LED.	V					1
2	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. DUPLO	DIA	15	15	15	15	60
Especifica	cão : duas camas de solteiro, central, frigobar, chuveiro eletrico, estação de trabalho, TV LEL).					
3	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APT. TRIPLO	DIA 15		15	15	15	60
Especifica] ção : três camas de solteiro, central, frigobar, chuveiro elétrico, estação de trabalho, TV LED.					V	
4	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. QUADRUPLO	DIA	15	15	15	15	60
Especifica	l ção : quatro camas de solteiro, central, frigobar, chuveiro elétrico, estação de trabalho, TV LI	ED.					
5	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM SUÍTE	DIA	10	10	10	10	40
Especifica	ção : cama queen, cama solteiroçentral de ar, frigobar, chuveiro elétrico, secador de cabelo, 1	TV Led, DV	D, poltrona, e	estação de tra	abalho.		
6	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. INDIVIDUAL		15	15	15	15	60
Especifica	cão : uma cama de solteiro, central, frigobar, chuveiro eletrico, estação de trabalho, TV LED.						
7	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. CASAL SIMPLES		15	15	15	15	60
Especifica	ção : cama de casal, ar condicionado, frigobar, TV.	100	7				
\bigcirc_8	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. CASAL E SOLTEIRO		15	15	15	15	60
Especifica	ção : uma cama de casal, uma cama de solteiro, central, frigobar, TV.						
9	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. CASAL E DUAS SOLTEIRO		15	15	15	15	60
Especifica	ção : uma cama de casal e duas camas de solteiro, central de ar frigobar e TV		2				

IV - Da Dotação Orçamentária

2050 – GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

Maria Aurivânia Rabelo

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social Portaria nº 024/2022 – GAB/PMMR

MEMORANDO Nº 103/2022-SMS

20221206002

Mãe do Rio - PA, 09 de novembro de 2022.

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente às licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3°, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7°, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamenta o objeto; art. 15, § 7°, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3°, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6°, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7°, § 2°, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7°, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamenta a especificação dos objetos; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamenta a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observam-se os seguintes pressupostos:

Da Especificação do Objeto

Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

A prestação dos serviços de hotelaria é necessária para que esta secretaria possa prover a estada de convidados para eventos institucionais por ela promovidos tais como, conferência de saúde, plenárias, campanhas de vacina, ações em saúde, entre os quais os participantes de atividades das Comissões Temáticas e Temporárias e de

Secretaria Municipal de Saúde



outros órgãos técnicos/legislativos da secretaria, além de autoridades e servidores públicos, e a atividade da qual participem exija pernoite.

Da Especificação do Objeto

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT.CASAL		
	DIA	200
ESPECIFICAÇÃO: CAMA DE CASAL, CENTRAL, FRIGOBAR, CHUVEIRO		
ELETRICO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TV LED.		
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT.DUPLO		
ESPECIFICAÇÃO: DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, CENTRAL, FRIGOBAR,	DIA	200
CHUVEIRO ELETRICO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TV LED		
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT.TRIPLO		
	DIA	200
ESPECIFICAÇÃO: TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO, CENTRAL, FRIGOBAR,	Dirk	200
CHUVEIRO ELETRICO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TV LED		
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT.QUADRUPLO		
TO THE STATE OF TH	DIA	200
ESPECIFICAÇÃO: QUATRO CAMAS DE SOLTEIRO, CENTRAL, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELETRICO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TV LED		
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM SUÍTE		
OLIVIÇÃO DE NICOL EDINGENIA		
ESPECIFICAÇÃO: CAMA QUEEN, CAMA SOLTEIRO CENTRAL DE AR,	DIA	200
FRIGOBAR, CHUVEIRO ELETRICO, SECADOR DE CABELO, TV LED, DVD,		
POLTRONA, ESTAÇÃO DE TRABALHO.		
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT INDIVIDUAL		
ESPECIFICAÇÃO: UMA CAMA DE SOLTEIRO, CENTRAL DE AR, FRIGOBAR,	DIA	100
CHUVEIR ELÉTRICO DE TRABALHO, TV LED		
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT CASAL E SOLTEIRO		
	DIA	200
ESPECIFICAÇÃO: UMA CAMA DE CASAL, UMA CAMA DE SOLTEIRO,	DIA	200
CENTRAL DE AR, FRIGOBAR, TV		
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT CASAL E DUAS SOLTEIRO	71,75	
The state of the s	DIA	40
ESPECIFICAÇÃO: UMA CAMA DE CASAL, DUAS DE SOLTEIRO, CENTRAL DE AR, FRIGOBAR, TV LED.	-	
DE AN, INGODAN, IV CED.		

Da Dotação

2043-Gestão do Fundo Municipal de Saúde-FUS

Atenciosamente.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA:01852891262

Assinado de forma digital por LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA:01852891262

Gmail Gmail

Q Pesquisar e-mail

Escrever

95 Caixa de entrada

Adiados

20

ഗ

Secretaria Saude MDR

SAÚDE Caixa de entrada ×

para mim

Um anexo · Anexos verificados pelo Gmail



Responder

Encaminhar

CONTRATAÇÃO DE DE EMPRESA ESPECILALIZADA EM SERVIÇOS DE HO

Com estrela

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

Secretaria Municipal de Administração

Memorando nº. 223/2022



Mãe do Rio - Pará, 02 de dezembro de 2022.

Ao Ilmo. Senhor

Aldecir Pereira

Departamento de Licitação

20221206001

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria Municipal De Administração.

Por consequinte. com fulcro princípios nos constitucionais infraconstitucionais. que regem 0 ordenamento iurídico brasileiro concomitantemente às licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3°, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7°, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamenta o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6°, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7°, § 2°, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7°, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamenta a especificação dos objeto: e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamenta a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3°, inciso II, da Lei n. 10.520/02; e Art. 7°, inciso II, da lei n. 14.167/02.

II - Da Justificativa

A Necessidade de hospedagem de servidores públicos ou prestadores de serviços que por motivo de compromisso oficial junto aos demais órgãos do Poder Público Municipal que exija pernoitar ou passar algum tempo hospedado em hotel. É o caso de um advogado que precisa acompanhar o julgamento de uma ação no Fórum da cidade, Pode ser o caso de um prestador de serviço que tenha que permanecer na cidade até o término do trabalho ou para a hospedagem de artistas ou atletas contratados ou patrocinados pelo Poder Público para a participação em evento a ser realizado na cidade.



E-mail: prefeituramaedorio@hotmail.com

Secretaria Municipal de Administração



Fundamentação Jurídica: Art. 15, § 7°, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3°, inciso I, da Lei 10.520/02.

III - Da Especificação do Objeto

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE 120	
QUARTO INDIVIDUAL:		
1 CAMA SOLTEIRO, COM AR E TV		
QUARTO DUPLO:	100	
2 CAMAS SOLTEIRO, COM AR E TV		
QUARTO TRIPLO:	60	
3 CAMAS SOLTEIRO, COM AR E TV		
QUARTO TRIPLO:	40	
1 CAMA CASAL E 1 CAMA SOLTEIRO, COM AR E TV		

Fundamentação jurídica: art. 6°, inciso IX; art. 7°, § 2°; e art. 15, § 7°, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

IV - Da Dotação Orçamentária

Ficha única.

Fundamentação jurídica: Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal)

Atenciosamente.

José Marcos da Silva Melo Secretário de Administração Memorando Nº 530/ 2022

20221201001

Mãe do Rio - Pará, 23 de novembro de 2022

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria municipal de Educação

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente às licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n. 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamenta o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamenta a especificação dos objeto; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamenta a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3°, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7°, inciso II, da lei n. 14.167/02.

II - Da Justificativa

Os quantitativos referentes a serviços de hospedagem, listados em anexo, foram estimados evendo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com relação as suas ações em prol da educação. Para tais ações, a mesma costuma receber visitas técnicas, e de profissionais, além de ministrantes e palestrantes que atendem aos professores e outros servidores da educação em formações continuadas e capacitações da rede de ensino básico.

Fundamentação Jurídica: Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.



III - Da Especificação do Objeto

DOTAÇÃO 2.016	DOTAÇÃO 2.022	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
300	300	DIA	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. CASAL: cama de casal, central, frigobar, chuveiro elétrico, estação de trabalho, TV LED.
50	20	DIA	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. INDIVIDUAL: uma cama de solteiro, central, frigobar, chuveiro elétrico, estação de trabalho, TV LED.
50		DIA	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. DUPLO: duas camas de solteiro, central, frigobar, chuveiro elétrico, estação de trabalho e TV LED.

Fundamentação jurídica: art. 6°, inciso IX; art. 7°, § 2°; e art. 15, § 7°, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

Da Dotação Orçamentária

Dotação- 2.014- Gestão do Fundeb 40% - Ensino Fundamental

Dotação- 2.016- Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Fundamentação jurídica: Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal).

Maria da Collecção da S. Saniano SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 08/2021 - GABIPMMP

Maria da Conceição da Silva Santana Secretária Municipal de Educação Decreto 08/2021